

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS DIVISÃO DE INGRESSO

EDITAL N. 06/DAA/PROEN, de 08 de janeiro 2014.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes, nos Campus Glória e Itabaiana, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2014.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Período: de 13 a 24 de janeiro de 2014.

1.2 Locais:

1.2.1 As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada respectivo Campus:

Campus Glória: Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas - N. Sra. da Glória/Sergipe - Tel.: (79) 9906-7145/3711-3176.

Campus Itabaiana: Trav. Dr. Augusto César Leite, 165 (antigo Colégio Didático) – Bairro: Centro- Itabaiana – Sergipe - Tel. (79) 9973-1078/3711-3176.

- **1.3 Requisitos:** Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que, após análise da Comissão nomeada para este fim, atenderem a seguinte condição: ter cursado na instituição de origem no mínimo o primeiro semestre letivo do curso idêntico ou afim ao pretendido para a transferência, sendo o curso reconhecido ou autorizado.
- **1.4 A inscrição por correspondência** somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o dia **22 de janeiro de 2014** e exclusivamente enviada para:

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE- **A/C** do **DAA/PROEN** (Inscrição do Edital n. 06/2014/DAA/PROEN). Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas — Aracaju — SE. CEP 49055-260.

1.5 Documentação exigida

- **1.5.1** O interessado deverá encaminhar ao Campus para o qual pleiteará a vaga pessoalmente ou por via postal com AR, a seguinte documentação:
- a) Requerimento em formulário próprio Anexo I;
- b) Uma via original e atualizada do Histórico Escolar parcial e oficial em que constem aproveitamento e carga horária de cada disciplina, fornecido pela instituição de origem;
- c) Atestado ou Declaração de vinculo efetivo atualizado com a instituição de origem;
- d) Cópia autenticada dos Programas das Disciplinas Cursadas na instituição de origem;
- e) Documento comprobatório de Autorização de Funcionamento do curso de origem;
- f) RG do requerente e do procurador se for o caso original e fotocópia. Se o candidato for estrangeiro, fotocópia do RNE;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

Obs: Documentação incompleta ou apresentada fora dos prazos estipulados serão recusadas.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 67 (sessenta e sete) vagas distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODO
GLÓRIA	AGROECOLOGIA	MATUTINO	06	2º

		VESPERTINO	08	4º
	ALIMENTOS	VESPERTINO	11	4º
ITABAIANA	AGRONEGÓCIO	NOTURNO	02	2º
		NOTURNO	10	3º
	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	VECDEDTINO	06	2º
		VESPERTINO	12	3º
		NOTURNO	03	2º
		NOTURNO	09	3º

3. DA SELEÇÃO

- **3.1** A aceitação de transferências de alunos de instituições congêneres em curso similar ou área afim estará condicionada à disponibilidade de vagas e análise de compatibilidade curricular.
- **3.2** Caso o número de interessados seja maior do que o de vagas, a avaliação será feita por meio de análise do Histórico Escolar, sendo aceito o candidato que tiver maior compatibilidade curricular e a maior Média Geral registrada no Histórico Escolar.
- **3.3** Não serão aceitas transferências para o primeiro período/módulo do curso.
- **3.4** A aceitação de transferência de estudantes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes e das normas exaradas neste documento.
- **3.5** Em caso de empate, terá direito à vaga o candidato com maior idade. Persistindo o empate, a decisão será por sorteio, em data a ser publicada posteriormente no endereço eletrônico do IFS www.ifs.edu.br.

4. DO RESULTADO

- **4.1** O resultado será divulgado no endereço eletrônico <u>www.ifs.edu.br</u> em **03 de fevereiro 2014,** após às 17h.
- **4.2** Não será fornecido resultado por telefone.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **05 a 06 de fevereiro de 2014,** no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual foi selecionado.

5.2 Da Documentação

O candidato deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Certidão de Nascimento ou Casamento:

II- RG;

III- CPF;

IV- Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

Obs.: Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.

- V- Guia de transferência da instituição de origem, acompanhada do Histórico Escolar atualizado do Curso de origem;
- VI- Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (para maiores de 18 anos);
- **VII-** Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VIII- Comprovante de residência;
- **IX-** Duas (02) fotos iguais 3x4 datadas do ano corrente.
- **5.3** O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para efetuar sua matrícula na data prevista neste Edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1** O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição na CRE, conforme o presente Edital (anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida.
- 6.2 Não serão aceitas inscrições com pendências.
- 6.3 O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital.
- **6.4** O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a matrícula se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) mesmo após a efetivação.
- **6.5** O simples pagamento da guia de recolhimento não garante a inscrição no Processo Seletivo;
- **6.6** O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no DAA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada.
- **6.7** Só será permitida uma única inscrição por candidato.
- 6.8 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax.
- **6.9** Caso no Histórico Escolar apresentado não contenha a Média Geral será atribuído valor zero.
- **6.10** A variação das notas nas disciplinas será de zero a dez e os Históricos Escolares de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas deverão ser acompanhados das regras de conversão para o sistema de notas do IFS.
- **6.11** Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609.
- **6.12** A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de Fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as Fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE/IFS e os originais serão devolvidos ao candidato.

Obs: Este item não se refere ao comprovante da taxa de inscrição.

- **6.13**. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- **6.14** Os casos omissos serão resolvidos pelo DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

Aracaju, 08 de Janeiro de 2014.

José Adelmo Menezes de Oliveira

Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira Reitor

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSLINTOS ACADÊMICOS

INSTITUTO FEDERAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO SERGIPE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS							
REQUERIMENTO DE INSCRI	ÇÃO – TRANSFER	ÊNCIA	EXTERNA SUBSEC	QUENTE - EI	DITAL	N.:	
NOME:							
ENDEREÇO:						Nº:	
BAIRRO:		CEP:					
CIDADE:			TELEFONE:				
RG:		RGÃO EXPEDIDOR:			UF:		
CPF:	e-MAIL:				I		
CURSO DE ORIGEM:							
CURSO PRETENDIDO:							
DOCUMENTOS ANEXADOS:		() 5	l ~l. A .l.				
() Declaração de Autorização do Curso () Histórico Escolar Parcial e Oficial () Declaração de vínculo							
() Programa das Disciplinas Cursadas () Fotocópia do RG)	() C	omprovante de pa	gamento			
Local Data			Assinatura do Requerente				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS							
RECIBO DE ENTREGA D	E DOCUMENTAÇÃ	ÃO – T	RANSFERÊNCIA EX	(TERNA SU	BSEQU	JENTE	
CANDIDATO:							
EDITAL: CURSO PRETENDIDO:							
DOCUMENTOS ANEXADOS: () Histórico Escolar Parcial e oficial () Programa das Disciplinas Cursadas () Fotocópia do RG		() D	eclaração de Auto eclaração de víncu omprovante de pa	ılo	Curso		
	<i>J</i>	_	Assinatura do(a)	servidor(a)/IFS	-	